

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ENTRADA EM 21/02/2017

SECRETÁRIO (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2017



Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto ao GRUPO ENERGISA Mato Grosso do Sul S/A e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**, Estado de Mato Grosso Do Sul, **DERLEI JOÃO DELEVATTI** no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, aprovou e, ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Considerando a existência de débitos do Município de Porto Murtinho, oriundos do consumo de energia elétrica fornecida pela ENERGISA S/A;

Considerado as dificuldades financeiras que passam os municípios brasileiros, não alheio a esta situação o município de Porto Murtinho/MS;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o acordo para confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica compreendidos entre Julho de 2007 e Fevereiro de 2017, junto à concessionária de energia elétrica - GRUPO ENERGISA S/A;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o saldo do débito confessado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, acrescendo-se ao débito juros de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), pelo período do parcelamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO Porto Murtinho, 21 de Fevereiro de 2017.

Em

21/02/2017

SECRETÁRIO (A)

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO
FONE: (67) 3287-4500



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

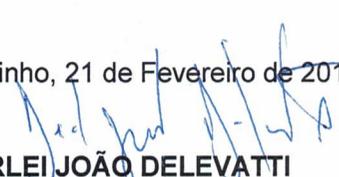
Ao assumirmos a Prefeitura no dia 1º de janeiro do ano em curso, nos deparamos com uma série de obrigações não honradas pela administração anterior tais como folha de pagamento dos servidores relativos ao mês de dezembro e parte do 13º/2016, faturas da SANESUL, INSS, PRECATÓRIOS e faturas Globais de consumo de energia dos prédios e logradouros públicos relativos ao período de 2007 a fevereiro desse ano, dentre outras.

Assim que recebemos da ENERGISA o comunicado de que os fornecimentos de energia aos órgãos da Municipalidade foram suspensos e que somente seriam retomados após pagamento do débito que perfazia o total de R\$R\$ 3.499.910,50 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), iniciamos tratativas com representantes do Grupo Energisa e nos propomos a fazer um parcelamento deste débito. No dia 01/02/2017 foi realizada reunião com representante Jorge Selem, Gestor do Grupo Energisa, e após tratativas foi apresentada proposta de pagamento a ser analisado pelo Conselho de Administração.

Na proposta solicitamos a isenção dos juros, da multa e da correção monetária que somados totalizavam R\$ R\$ 93.928,41 (noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), além do parcelamento do valor apurado em 120 parcelas. No dia 20/02/2017 recebemos do Grupo ENERGISA através do e-mail (cópia anexo) a informação com o valor total do débito sem a incidência dos juros, da multa e da correção monetária e a anuência no pagamento em 120 parcelas, sendo que somente agora é que conseguimos encaminhar projeto de lei para a apreciação dos Senhores Vereadores.

Assim sendo e para que possamos definitivamente acertar nossa situação com o GRUPOENERGISA pedimos aos Senhores Vereadores que aprovem em regime de urgência urgentíssima a presente proposta de Lei.

Porto Murtinho, 21 de Fevereiro de 2017.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

seg 20/02/2017 14:56

De: Jorge de Alencar Selem <jorge.selem@energisa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 09:37

Assunto: RES: PORTO MURTINHO INFORMAÇÕES

Valor total do débito	R\$ 3.499.910,50
Entrada	R\$ 0,00
Isenção (multa/juros/correção)	R\$ 93.928,41
Valor a ser financiado	R\$ 3.405.982,09
Numero de parcelas	120
Valor da parcela	R\$ 37.813,38
Taxa de juros	0,500%

Jorge de Alencar Selem

Gestor Clientes - COORD G CLIENTES E P PUBLICO

e-mail: jorge.selem@energisa.com.br | tel: (67) 3398-4003 | cel: (67) 9289-8972

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo. Por favor, a
Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents. Please notify sender